



Diário Oficial

do
Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bisemanal

Estado de São Paulo

Ano XI ★ nº877 ★

site:www.ourinhos.sp.gov.br

Terça-feira, 05 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.211

DE 04 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivo da Lei nº. 4.894, de 24 de agosto de 2004, que declara de utilidade pública a Associação dos Empresários do Distrito Industrial II.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de maio de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aumenta o art. 1º da Lei nº. 4.894, de 24 de agosto de 2004, que declara de utilidade pública a Associação dos Empresários do Distrito Industrial II, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE OURINHOS E REGIÃO - AIOR e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº. 678, de 21 de maio de 1965, alterada pela Lei nº. 4.017, de 21 de maio de 1997, a ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE OURINHOS E REGIÃO - AIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.280.670/0001-95, com sede na Avenida Jacinto Ferreira de Sá, s/nº. - Parque de Exposição “Olavo Ferreira de Sá”, nesta cidade.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de maio de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.212

DE 04 DE MAIO DE 2015

Revoga a Lei nº. 4.426, de 18 de agosto de 2000, que autoriza a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE a celebrar convênio com o Conselho de Segurança Comunitária - CONSEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de maio de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei nº. 4.426, de 18 de agosto de 2000, que autoriza a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE a celebrar convênio com o Conselho de Segurança Comunitária - CONSEC.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de maio de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 903

DE 04 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 877, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de abril de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 877, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos, passa a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de maio de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	Auditor de Tributos	10	NS	40H
		Administração	1	NS	30H
		Ação Social/Serviço Social	30	NS	30H
		Analista de Custos	3	NS	30H
		Arquitetura	1	NS	30H
		Arquivologia	1	NS	30H
		Biologia	1	NS	30H
		Biblioteconomia	1	NS	30H
		Biomedicina	3	NS	30H
		Comunicação Social	1	NS	30H
		Contabilidade	3	NS	30H
		Economia	1	NS	30H
		Educação Física	1	NS	30H
		Educação em Saúde	3	NS	30H
		Enfermagem	50	NS	30H
		Engenharia Agrônoma	1	NS	30H
		Engenharia de Alimentos	1	NS	30H
		Engenharia Civil	2	NS	30H
		Engenharia Elétrica	1	NS	30H
		Engenharia Sanitária	1	NS	30H
		Engenharia Seg. do Trabalho	1	NS	30H
		Engenharia Trânsito, Transporte e Trânsito	1	NS	30H
		Estatística	1	NS	30H
		Farmácia-Bioquímica	10	NS	30H
		Fisioterapia	10	NS	30H
		Fonoaudiologia	10	NS	30H
		Geografia	1	NS	30H
		Informática	5	NS	30H
		Procurador Jurídico	8	NS	20H
		Marketing	1	NS	30H
		Medicina	100	NS	10H
		Medicina do Trabalho	1	NS	10H
		Meio Ambiente	1	NS	30H
		Museologia	1	NS	30H
		Nutrição	15	NS	30H
		Odontologia	50	NS	20H
		Pedagogia	5	NS	30H
		Psicologia	30	NS	30H
		Psicopedagogia	20	NS	30H
		Química	1	NS	30H
		Química Industrial	1	NS	30H
		Recursos Humanos	1	NS	30H
		Seg. Rede de Computadores	1	NS	30H
		Sociologia	1	NS	30H
		Terapia Ocupacional	5	NS	30H
		Turismo	1	NS	30H
		Urbanismo	1	NS	30H
		Veterinária	2	NS	30H



GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	<u>Agrimensura</u> <u>Agricultura</u> <u>Análises Clínicas</u> <u>Assistente Administrativo</u> <u>Citologia</u> <u>Contabilidade</u> <u>Desenho de Projeto</u> <u>Edificações</u> <u>Eletromecânica</u> <u>Estradas</u> <u>Fiscalização de Obras</u> <u>Fiscalização de Posturas</u> <u>Fiscalização Sanitária</u> <u>Fiscalização de Tributos</u> <u>Fotografia</u> <u>Higiene Dental</u> <u>Nutrição</u> <u>Saneamento</u> <u>Segurança do Trabalho</u> <u>Suporte Informática</u> <u>Trânsito</u> <u>Topografia</u> <u>Técnico em Enfermagem</u> <u>Técnico em Equipamentos Médicos e Odontológicos</u> <u>Técnico em Radiologia</u>	1 1 5 5 1 1 5 10 1 1 5 10 5 10 1 1 5 1 5 1 5 1 1 1 1 20 1 5	NT NT NT NT NT NT NT NT NT	40H 40H 30H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 30H 40H 20H

GRUPO OCCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO	Agente Administrativo	I	70	V	40H
	Agente Administrativo	II	40	VI	40H
	Agente Administrativo	III	15	VII	40H
	Assistente Técnico	I	90	V	40H
	Assistente Técnico	II	40	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE	Agente Sanitário	60	VI	30H
	Agente Comunitário da Saúde	20	VI	40H
	Auxiliar de Consultório Dentário	40	V	30H
	Auxiliar de Enfermagem	100	VII	30H
	Auxiliar de Laboratório	10	IV	20H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO	<u>Auxiliar de Educação Infantil</u>	250	IV	40H
	<u>Inspector de Alunos</u>	150	V	40H
	<u>Monitor de Ensino</u>	60	V	40H
	<u>Secretário Escolar</u>	70	VIII	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER	Agente de Programas Esportivos e de Lazer	10	III	40H
	Agente Cultural	14	VII	40H
	Agente Musical	14	VII	40H
	Auxiliar de Serviços das Atividades Esportivas	10	V	40H
	Auxiliar de Biblioteca	20	IV	40H
	Professor de Dança	13	IX	40H
	Técnico Desportivo	10	IX	40H
	Operador de Som e Iluminação	01	IX	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	500	I	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais	II	350	II	40H
	Cozineiro(a)		200	III	40H
	Telefonista		25	V	30H
	Vigia		50	V	40H
	Zelador(a)		15	IV	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Motorista	160	VI	40H
	Operador de Máquinas	50	VI	40H
	Mecânico	10	VI	40H
	Auxiliar de Oficina Mecânica	15	V	40H
	Borracheiro	5	V	40H
	Frentista	5	VI	40H
	Funileiro	2	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Armador	2	V	40H
	Carpinteiro	5	VI	40H
	Coveiro	5	V	40H
	Eletrista	15	VI	40H
	Encanador	5	V	40H
	Jardineiro	15	V	40H
	Letrista	5	V	40H
	Lubrificador de Máquinas	5	V	40H
	Marceneiro	5	VI	40H
	Pedreiro	80	V	40H
	Pintor	5	V	40H
	Podador	17	II	40H
	Servente de Pedreiro	50	IV	40H

Ourinhos, 04 de maio de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.591

DE 29 DE ABRIL DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 6.570, de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Comissão Executiva para elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 1º. do Decreto nº. 6.570, de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Comissão Executiva para elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES.”

“Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Executiva para elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de abril de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº. 369-15/SME, do dia 29 de abril de 2015 - Processo Administrativo nº. 2015/16765-1, do dia 29 de abril de 2015;

DECRETA:

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração